



INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-020-PMVX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

OBJETO: Apresentação única em show artístico com o “CANTOR LÉO MAGALHÃES” na realização do VITSOL 2022, no dia 04/11/2022 no município de Vitória do Xingu/PA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação da empresa PLUG PAGUE SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.372.194/0001-04, com sede na Av. T 63, Sala 1515 nº. 1296, Bairro Set Bueno, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, para a apresentação única em show artístico com o “CANTOR LÉO MAGALHÃES” na realização do VITSOL 2022, no dia 04/11/2022 no município de Vitória do Xingu/PA, conforme documentos em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação empresa PLUG PAGUE SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.372.194/0001-04, com sede na Av. T 63, Sala 1515 nº. 1296, Bairro Set Bueno, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, pelo valor global de R\$: 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais), a ser pago em duas parcelas, da seguinte forma 70% na assinatura do contrato e 30% até o dia 01/11/2022.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 16 de setembro de 2022.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal